

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****FACULDADE DE TECNOLOGIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA****EDITAL Nº 061/2024**

PROCESSO Nº 23106.071092/2024-13

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A TURMA ESPECÍFICA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024.

**1. PREÂMBULO**

1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB nº 0044/2020, nº 0080/2021 e nº 0090/2022; da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) nº 0005/2020 desta Universidade; e conforme contrato registrado sob Termo de Execução Descentralizada (TED) nº N° 1/2022, celebrado entre a Universidade de Brasília e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para promover a titulação dos servidores públicos do MJSP.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE, na 46ª Reunião Ordinária realizada em 09/08/2024 e pela CPP da UnB, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UnB nº 23106.071092/2024-13.

1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas na página: [ppee.unb.br](http://ppee.unb.br) ou pelo *e-mail*: [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br).

1.4. Esse edital tem como objetivo selecionar candidatos para as vagas remanescentes da seleção regida pelos editais 22, 25, 26, 27 e 28.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O público-alvo inclui profissionais de justiça ou da segurança pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), além de servidores públicos federais em exercício nas unidades do MJSP, que devem cumprir os requisitos estabelecidos no Decreto nº 9.991/2019 e suas alterações, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021 e na Portaria MJSP nº 11/2020. Essas pessoas devem possuir diploma de graduação e estar interessadas em cursar o mestrado profissional no PPEE, estabelecendo vínculo de aluno(a) regular com a UnB.

2.1.1. A Portaria MJSP nº 11/2020 não se aplica aos órgãos específicos singulares dotados de unidade própria de gestão de pessoas; e às entidades vinculadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.1.2. Os servidores públicos federais das carreiras integrantes do Departamento Penitenciário Nacional, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, do Arquivo Nacional e das entidades vinculadas do MJSP, terão a matrícula no curso condicionada à aprovação do senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, em juízo de conveniência e oportunidade, conforme Parecer n. 00108/2021/CONJURMJSP/CGU/AGU.

2.1.3. Os(As) candidatos(as) terão de comprovar vínculo efetivo e aquisição da estabilidade no cargo, com o poder público federal, estadual, municipal ou distrital.

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional do PPEE deverão ser efetuadas pela Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação (InscPós) da UnB ([inscricaooposgraduacao.unb.br](https://inscricaooposgraduacao.unb.br)).

2.3. Poderão inscrever-se somente candidatos(as) residentes no Brasil.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

3.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>), os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:

3.1.1. Foto 3X4 recente colorida.

3.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.3. Documento que contenha o número do Registro Geral (RG).

3.1.4. Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino).

3.1.5. Título de eleitor.

3.1.6. Certidão de quitação das obrigações junto à Justiça Eleitoral ou comprovante de votação.

3.1.7. Histórico escolar de Graduação e, quando se aplicar, de Pós-Graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso), emitidos por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.8. Diploma de curso de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido em Instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC (frente e verso).

3.1.8.1. Portadores de diploma de cursos de Graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma

devidamente revalidado, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

3.1.9. Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses.

3.1.10. Tabela de pontuação, referente à nota do Currículo Lattes, preenchida pelo(a) candidato(a) e utilizando os itens, valores e limites apresentados no Anexo II deste Edital.

3.1.11. Comprovantes com a produção listada na tabela de pontuação em um único PDF.

3.1.11.1. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do(a) candidato(a).

3.1.12. Pré-Projeto de trabalho de Mestrado Profissional, formatado conforme Anexo VII.

3.1.12.1. Os(As) candidatos(as) devem apresentar projetos em um dos temas especificados na linha de pesquisa: Ciência e Engenharia de Dados, com área de concentração em Segurança Cibernética.

3.1.12.2. O objetivo é atender às demandas dos órgãos da justiça ou da segurança pública, abordando temas como:

- Armazenamento e processamento distribuído
- Desenho de arquiteturas de dados escaláveis
- Desenvolvimento de soluções paralelas e distribuídas (por exemplo, com Hadoop e Spark)
- Otimização de SGBD
- Processamento de fluxos contínuos de dados
- Inferência estatística
- Estatística espacial
- Análise preditiva
- Modelagem estatística
- Métodos matriciais e análise de cluster
- Aplicações em inteligência artificial
- dentre outros conhecimentos.

3.1.13. Proficiência em língua inglesa, sendo os tipos de documentos comprobatórios aceitos:

3.1.13.1. Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês) em Processo Seletivo anterior em nível de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na UnB; ou

3.1.13.2. TOEFL iBT ( $\geq 72$  pontos); ou TOEFL ITP ( $\geq 300$  pontos); ou TOEIC - Teste of English for International Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension ( $\geq 594$  pontos); ou IELTS ( $\geq 5,0$  pontos); ou ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes ( $\geq B2$ ); ou Cambridge - Certificate Of Proficiency in English (B2); ou

3.1.13.3. Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 (sessenta) horas em nível intermediário ou avançado. Caso não haja informações referente à carga horária e/ou nível, será necessária a apresentação de equivalência com certificados descritos no item 3.1.13; ou

3.1.13.4. Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas (<http://www.unbidiomas.unb.br/testes-de-nivelamento/>).

3.1.13.5. Os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, não apresentarem quaisquer dos documentos mencionados no item 3.1.13 serão convocados(as) para realizar a Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês).

3.1.13.6. A prova terá a duração de duas horas e será realizada na sede do Programa.

3.1.13.7. A prova será escrita e os(as) candidatos(as) deverão ler um texto retirado de periódico internacional de divulgação científica ou artigo técnico de tema amplo, que aborde temáticas relacionadas à área de concentração do mestrado profissional. A resposta deverá ser elaborada em Língua Portuguesa, no caso de candidatos estrangeiros, deverá ser elaborada em Língua Inglesa.

3.1.13.8. Será permitido o uso de dicionário impresso.

3.1.13.9. De caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis).

3.1.13.10. A avaliação será feita pela comissão de seleção. Cada membro da comissão de seleção deverá atribuir uma nota para a resposta do(a) candidato(a). A nota final da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão de seleção.

3.1.13.11. Considerando que a prova não se qualifica como documento comprobatório, o Programa não emitirá declarações para candidatos(as) que sejam aprovados(as).

3.1.14. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme apresentado no Anexo IV deste Edital, também disponível na página do Programa ([https://ppee.unb.br/?page\\_id=4913](https://ppee.unb.br/?page_id=4913)).

3.1.15. Carta do chefe ou dirigente do órgão de exercício do(a) candidato(a), explicitando a intenção de liberação para que o(a) candidato(a) possa se ausentar de sua unidade de trabalho, a fim de participar das aulas, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado.

3.1.15.1. As aulas a serem realizadas por meio de plataforma on-line serão disponibilizadas para as unidades remotas.

3.1.16. Ficha funcional do órgão de exercício do(a) candidato(a), atestando o tempo total, em anos completos, de atividade no cargo.

3.1.17. Último comprovante de rendimentos (para fins de comprovação de investidura e exercício em cargo público) ou declaração oficial do Órgão em que trabalha atestando sua condição de servidor público da ativa.

3.1.18. Declaração de comprometimento e aceite (conforme Anexo VI).

3.2. Os(As) candidatos(as) poderão, **facultativamente**, enviar os seguintes documentos, os quais devem ser anexados no formato PDF:

- 3.2.1. A carta de anuência do(a) provável orientador(a), conforme o modelo do Anexo V.
- 3.2.2. Este documento não possui caráter classificatório ou eliminatório; é utilizada unicamente para auxiliar na atribuição de vagas ou em situações de desempate.
- 3.2.2.1. A carta de anuência só pode ser entregue por professores(as) credenciados no PPEE, caso contrário, a mesma será desconsiderada.
- 3.2.3. A apresentação da carta de recomendação, conforme modelo no Anexo III deste Edital.
- 3.2.3.1. Este documento pode ser solicitada a qualquer pessoa, como um(a) professor(a) ou colega, e todo o processo é tratado com a devida confidencialidade.
- 3.2.3.2. Inicialmente, o(a) candidato(a) preenche a primeira parte com suas informações pessoais e encaminha o documento para a pessoa que realizará a recomendação. Posteriormente, a pessoa recomendadora envia a carta diretamente para sec@ppee.unb.br.

#### 4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. Todas as divulgações serão informadas no endereço eletrônico do PPEE ([https://ppee.unb.br/?page\\_id=5256](https://ppee.unb.br/?page_id=5256)).
- 4.2. As datas e etapas de realização do Processo Seletivo de Mestrado Profissional, bem como as divulgações dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir, sendo essas datas prováveis:

DATA	ETAPA
09/09/2024 a 18/09/2024	Período de inscrições na plataforma InscPós ( <a href="https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais">https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais</a> )
20/09/2024	- Divulgação da homologação das inscrições - Divulgação da lista de candidatos dispensados de realizar a Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) - Divulgação da lista de candidatos convocados para realizar a Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) - Convocação para Apresentação Oral do Pré-projeto de Dissertação  Todas as divulgações serão informadas no endereço eletrônico do PPEE ( <a href="https://ppee.unb.br/?page_id=5256">https://ppee.unb.br/?page_id=5256</a> ).
23/09/2024 a 24/09/2024	Período de requerimentos de reconsideração e de recursos referente as divulgações feitas no dia 31/08/2024
27/09/2024	Realização da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) na sede do Programa
30/09/2024 e 01/10/2024	Realização da Apresentação Oral (via Teams)
03/10/2024	Divulgação da classificação preliminar na Página do Programa ( <a href="https://ppee.unb.br/?page_id=5256">https://ppee.unb.br/?page_id=5256</a> )
04/10/2024 e 07/10/2024	Período de requerimentos de reconsideração e de recursos referente a classificação preliminar
09/10/2024	Divulgação da classificação final na Página do Programa ( <a href="https://ppee.unb.br/?page_id=5256">https://ppee.unb.br/?page_id=5256</a> ).
10/10/2024	Envio da Solicitação de Matrícula (Anexo I) para o e-mail: sec@ppee.unb.br por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)
14/10/2024	Início das aulas

- 4.3. Só caberá recurso ao resultado final em caso de erro material ou na hipótese de vício de forma.

#### 5. DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1. Todas as vagas ofertadas neste Edital de seleção se referem à área de Concentração em Segurança Cibernética.
- 5.2. Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas a ampla estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública contemplando os seus todos órgãos e entidades vinculadas.
- 5.3. O cadastro reserva conterà até 30 (trinta) vagas para os candidatos aprovados que não se classificaram dentro do número de vagas disponibilizadas.

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) professores(as) doutores(as) do PPEE e 02 (dois) servidores(as) indicados(as) pelo MJSP, membros estes que compõem a banca por notória especialização, que acompanharão o andamento do processo seletivo.
- 6.2. A Comissão de Avaliação de cada candidato(a) será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) professores(as) doutores(as) do PPEE e 1 (um) do MJSP.
- 6.3. O processo de seleção de Mestrado Profissional será composto das seguintes avaliações:
- 6.3.1. **Homologação da inscrição:** De caráter eliminatório.
- 6.3.1.1. Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, não apresentarem quaisquer dos documentos mencionados nos item 3.1 não terão suas inscrições homologadas, sendo permitido a apresentação da documentação faltante no período de requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação preliminar.
- 6.3.1.2. As inscrições dos candidatos no InscPós serão homologadas pela Comissão de Seleção, desde que sigam as instruções, apresentem a documentação exigida dentro das especificações e cumpram o prazo de inscrição estabelecido no item 4 deste Edital.

6.3.1.3. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.3.1.4. Após a submissão do formulário de inscrição na Plataforma InscPós, os(as) candidatos(as) receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

6.3.2. **Avaliação do currículo (AC):** De caráter classificatório, serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes, de acordo com a tabela de pontuação apresentada no Anexo II.

6.3.2.1. A tabela de pontuação deverá ser enviada pelo(a) próprio(a) candidato(a) devidamente preenchida com os respectivos comprovantes de cada item pontuado.

6.3.2.2. Para a pontuação pleiteada, é obrigatório a anexação dos comprovantes da(s) produção(ões) listada(s) no Currículo Lattes.

6.3.2.3. Qualquer pontuação superior a 10 (dez) pontos será descartada.

6.3.2.4. Serão consideradas as duas casas decimais mais significativas.

6.3.2.5. A Nota da Avaliação do Currículo (NAC) será a soma da Nota da Tabela de Pontuação (NTP) atribuída em cada item, dividida por 4 (quatro).

$$NAC = NTP/4$$

6.3.3. **Avaliação de Pré-Projeto (APP):** De caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis).

6.3.3.1. A avaliação será feita pela Comissão de Avaliação que atribuirá uma nota ao Pré-Projeto, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	PONTO
Contextualização e Atualidade do Tema (CAT)	Até 2,5 pontos
Relevância da Bibliografia (RB)	Até 1,0 ponto
Viabilidade do Projeto (VP)	Até 1,5 pontos
Conteúdo da Proposta (CP) em relação ao tema escolhido pelo(a) candidato(a)	Até 5,0 pontos

6.3.3.2. O documento deverá seguir, rigorosamente, o modelo disponibilizado.

6.3.3.3. A Nota da Avaliação do Pré-Projeto (NAPP) será a soma das notas:

$$NAPP = CAT+RB+VP+CP$$

6.3.4. **Apresentação Oral do Pré-Projeto (AO):** De caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis).

6.3.4.1. A apresentação oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada na forma de plataforma online, com participação de 3 (três) membros participantes da Comissão de Avaliação, sendo 2 (dois) do PPEE e 1 (um) do MJSP.

6.3.4.2. Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar na sala virtual com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início, munido(as) de documento oficial de identidade que tenha fotografia, para regulação dos equipamentos.

6.3.4.3. A apresentação oral constará da arguição do(a) candidato(a) pelos membros da Comissão de Avaliação.

6.3.4.4. O(A) candidato(a) poderá ser arguido por quaisquer membros da Comissão de Avaliação durante o período de apresentação.

6.3.4.5. A apresentação constará de exposição sobre pré-projeto de dissertação e sobre o seu grau de conhecimento relativo à área do curso.

6.3.4.6. Caberá ao(a) candidato(a) decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação.

6.3.4.7. Eventuais despesas de deslocamento e hospedagem para a realização da etapa descrita não serão de responsabilidade do PPEE e nem do MJSP.

6.3.4.8. Na apresentação, a Comissão de Avaliação, avaliará e pontuará o(a) candidato(a) conforme a tabela:

ITEM	PONTOS
Itens avaliados na Apresentação Oral do Pré-projeto de Dissertação	Até 7,0
À forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa) e à adequação da exposição ao tempo previsto.	Até 3,0

6.3.4.9. A nota de cada membro da Comissão de Avaliação, será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos.

6.3.4.10. A Nota Final da AO será a média das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final do(a) candidato(a) será:

$$NF = \frac{AC + (2 \times NAPP) + (4 \times AO)}{3}$$

3

7.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem a nota final maior ou igual a 6 (seis).

7.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se fará pela ordem decrescente das notas finais, dentro do grupo concorrido.

7.4. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada um dos grupos.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis nas linhas de pesquisas.

7.6. À critério da Comissão de Seleção, poderá haver um remanejamento de vagas, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

7.7. Em caso de empate na pontuação, os critérios para desempate serão: a) maior nota referente ao AO; b) seguindo o empate, maior nota na APP; c) persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior tempo de atividade no cargo no órgão de exercício.

## **8. DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS**

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos, este último restrito a vícios de forma, serão aceitos se protocolados no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme o cronograma estabelecido no item 4 deste Edital.

8.1.1. Os pedidos devem ser formalizados por meio do formulário padrão intitulado "Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica do PPEE ([https://ppee.unb.br/?page\\_id=4913](https://ppee.unb.br/?page_id=4913)), e devem ser enviados à Secretaria do PPEE por *e-mail* ([sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br)).

8.1.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do PPEE, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à CPP, nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da UnB.

8.1.2.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do PPEE por *e-mail* ([sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br)). Para ser remetido, via processo SEI, para o DPG, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPEE, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à CPP, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o Art. 61 do Regimento Geral da UnB.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

9.2. Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela SAA da UnB.

9.3. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UnB.

9.4. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.4.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.4.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 4, no caso de ser selecionado(a).

9.4.4. Não apresentar a documentação solicitada ou não cumprir os requisitos necessários em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPEE e pelo DPG, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução do CEPE nº 0080/2021 desta Universidade, conforme competências.

9.6. Os resultados parciais e outros comunicados essenciais, serão divulgados pela Secretaria do PPEE, por meio da página eletrônica do PPEE ([https://ppee.unb.br/?page\\_id=5256](https://ppee.unb.br/?page_id=5256)).

9.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.8. O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

9.9. As normas do MJSP serão de observância obrigatória dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados. Estas normas serão informadas aos(as) candidatos(as), oportunamente, antes do primeiro dia de aula.

9.10. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

9.11. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANEXO I**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**EDITAL Nº 061/2024**

**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

Eu (nome): \_\_\_\_\_

Portador(a) do Cadastro de Pessoa Física nº: \_\_\_\_\_

Solicito a efetivação da minha matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, Área de Concentração em Segurança Cibernética, tendo por base a lista de aprovados divulgada pela Comissão de Seleção do referido Edital.

Atesto ainda ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local, data)

\_\_\_\_\_

Assinatura

**Importante: enviar este documento, por e-mail (sec@ppee.unb.br), para efetivação da matrícula em caso de aprovação no processo de seleção. O não envio deste documento implica eliminação do(a) candidato(a).**

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**EDITAL Nº 061/2024****TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (AC)**

Todas as atividade devem ser na área de Engenharia Elétrica ou em áreas afins.

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>LIMITE MÁXIMO</b>	<b>PONTUAÇÃO CALCULADA</b>
Monitoria em nível de Graduação	0,1 ponto por semestre	0,5	
Atividade de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por atividade	2	
Atividades Extensão	0,05 ponto por cada 2 horas	0,5	
Livro publicado	1,5 pontos por livro	3	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico nacional indexado	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico internacional indexado	1,5 pontos por artigo	3	
Capítulo de livro publicado	0,75 ponto por capítulo	1,5	
Artigo completo publicado em congresso internacional	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado em congresso nacional	0,25 ponto por artigo	1,5	
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	0,1 ponto por artigo	0,75	
Patentes	1,5 pontos por patente	3	
Registro de Software	1,0 ponto por registro	2	
Anotações de responsabilidade técnica concedidas (CREA)	0,5 ponto por anotação	2	
Experiência profissional em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas	0,1 ponto por ano	2	
Experiência didática como professor em nível universitário	0,25 ponto por semestre	3	
Participação em banca de defesa de trabalho final de Graduação	0,1 ponto por participação	1	
Participação em banca de defesa de trabalho final de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,2 ponto por participação	1	
Orientação e/ou Co-orientação de projeto de Iniciação Científica	0,25 ponto por orientação	1	
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins em cursos incompletos	0,25 ponto por créditos	2	
Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ) concluído	1,0 ponto por curso	2	
Curso de Mestrado e/ou Doutorado (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ) concluído	1,5 pontos por curso	3	
Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês) em Processo Seletivo anterior em nível de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na Universidade de Brasília	0,25 ponto pelo item	0,25	
TOEFL iBT (≥ 72 pontos); ou TOEFL ITP (≥ 300 pontos); ou TOEIC - Teste of English for Internacional Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); ou IELTS (≥ 5,0 pontos); ou ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes (≥ B2); ou Cambridge - Certificate Of Proficiency in English (B2)	0,5 ponto pelo item	0,5	

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO	PONTUAÇÃO CALCULADA
Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado	0,25 ponto pelo item	0,25	
Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas	0,25 ponto pelo item	0,25	
<b>Nota da Avaliação do Pré-Projeto (NAPP)</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local, data)

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ANEXO III**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**EDITAL Nº 061/2024**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Desejamos ter sua opinião sobre o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do(a) candidato(a).

**I - CANDIDATO**

a) Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

c) Maior titulação: \_\_\_\_\_

e) Instituição da última titulação: \_\_\_\_\_

**III - PROFISSIONAL**

a) Nome do(a) profissional: \_\_\_\_\_

c) Maior titulação: \_\_\_\_\_

e) Instituição da última titulação: \_\_\_\_\_

g) Conheço o(a) candidato(a) desde: \_\_\_\_\_

i) Como: \_\_\_\_\_

( ) meu(minha) candidato(a) no curso de Graduação;

( ) meu(minha) aluno(a) em curso de Pós-Graduação;

( ) outros: \_\_\_\_\_

k) Com relação ao(a) candidato(a), fui seu(sua):

( ) professor(a) orientador(a);

( ) professor(a) em disciplina;

( ) outras

funções: \_\_\_\_\_

**Avaliação da aptidão do(a) candidato(a) em relação aos seguintes itens**

Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Iniciativa para trabalho individual					
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					

Qualquer outra informação que julgue conveniente a respeito do(a) candidato(a), em muito nos auxiliará. Para outras observações não incluídas nos questionários anteriores, envie no corpo do e-mail ou em anexo.

Favor imprimir, assinar, digitalizar e enviar o documento via e-mail para o endereço eletrônico: sec@ppee.unb.br.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**EDITAL Nº 061/2024**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu: \_\_\_\_\_

Residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ domicialido

em: \_\_\_\_\_

Inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição no processo seletivo de aluno regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local, data)

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO V**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**EDITAL Nº 061/2024**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO PROVÁVEL ORIENTADOR**

Eu, o professor \_\_\_\_\_, credenciado no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) desde \_\_\_\_\_, disponibilizei \_\_\_\_\_ vagas na área temática de \_\_\_\_\_, na linha de pesquisa de \_\_\_\_\_, conforme especificado neste edital. Após os contatos realizados com o(a) candidato(a), gostaria de informar à comissão de seleção o meu interesse em orientar o(a) candidato(a), caso ele(a) seja aprovado(a) e classificado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**EDITAL Nº 061/2024**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E ACEITE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de prova junto à Universidade de Brasília (UNB), que estou ciente e que aceito integral e irretroativamente os termos do Edital nº \_\_/202\_\_, em particular, dos seguintes deveres:

- Cumprir integralmente a carga horária e demais requisitos exigidos para a conclusão do Curso;
- Encaminhar à coordenação do curso e aos respectivos orientadores relatórios trimestrais contendo informações precisas sobre o desenvolvimento de suas atividades curriculares e de sua dissertação;
- Manter vínculo empregatício com o órgão pelos 4 (quatro) anos seguintes ao término do Curso, sob pena de ressarcimento em 100% dos valores pagos com recursos do MJSP;
- Ressarcir 100% dos valores suportados em caso de frequência insuficiente e injustificada ou não conclusão do Curso em virtude de desistência ou trancamento sem justificativa;
- Sempre que solicitado, disseminar para os demais colaboradores do órgão de origem o conhecimento adquirido através de palestras, cursos, seminários, workshops promovidos pela instituição de ensino;
- Desenvolver e defender Dissertação cujo tema será aprovado por um comitê da instituição de ensino, podendo ser ou não relacionado ao tema do Pré-projeto de Dissertação submetido no ato de inscrição do processo seletivo. O trabalho será acompanhado por um(a) orientador(a) devidamente credenciado(a) no Programa, pode haver, um(a) coorientador(a) fora do PPEE;
- Buscar recursos financeiros suficientes para suportar o pagamento de viagens e demais despesas que forem necessárias para os encontros e reuniões presenciais com o orientador ou para realização de trabalho de campo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**EDITAL Nº 061/2024**

**MODELO PRÉ-PROJETO**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 13/08/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11548014** e o código CRC **0E62A4E2**.

Referência: Processo nº 23106.071092/2024-13

SEI nº 11548014